

# PROCESSOS, DEMISSÃO, PM NO CAMPUS... EM VEZ DE DIÁLOGO, REPRESSÃO CRESCENTE

Daniela Alarcon  
Jornalista

Daniel Garcia



No conflito de 9/6/2009, as flores não bastaram para deter a tropa de choque

*O autoritarismo, um forte componente histórico do “genoma político” da burocracia que gere a USP, com raízes na Ditadura militar, intensificou-se na gestão Suely Vilela, especialmente a partir da ocupação da Reitoria em 2007, provocada pelos decretos de Serra contra a autonomia universitária. O episódio teve desfecho pacífico, mas a reitora passou a descartar o diálogo e optar pela escalada repressiva como método principal de resolução de divergências. A tropa de choque acabou aparecendo*

**N**a tarde de 9 de junho de 2009, colunas de fumaça se ergueram na Cidade Universitária. Estudantes, funcionários e professores, após serem perseguidos pela Polícia Militar por mais de um quilômetro, atacados com cassetetes, *spray* de pimenta e granadas de borracha (eufemisticamente chamadas “bombas de efeito moral”), foram encurralados no prédio de História e Geografia. Entre os estrondos, chegavam notícias de presos e feridos.

O mais grave episódio repressivo ocorrido no campus Butantã desde o fim da Ditadura Militar coroou uma semana de presença da PM no campus — a pedido da reitora, Suely Vilela, para reprimir a greve dos funcionários. A pauta grevista denota, contudo, a anterioridade do processo repressivo: reivindicava-

se, entre outros pontos, a readmissão de Claudionor Brandão, diretor do Sindicato dos Trabalhadores da USP (Sintusp) demitido em 8 de dezembro de 2008, por “justa causa”. Os fatos geradores da punição remontam à greve de 2005.

O sindicalista foi acusado de haver invadido a biblioteca da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo (FAU), em 8 de setembro de 2005, ocasião em que teria desrespeitado o então diretor da unidade, Ricardo Toledo. O episódio suscitou também um inquérito policial, para apurar um suposto “atentado contra a liberdade do trabalho”. Em abril de 2006, foi arquivado: ausentes violência ou ameaça grave, o “atentado” não ocorrera. Na contramão da Justiça, porém, a universidade levou a termo, após realização de sindicância, um processo administrativo disciplinar, que culminou na demissão de Brandão.

Além de atacar a liberdade sindical, a Reitoria obstruiu parcialmente a representação dos funcionários no Conselho Universitário (Co), integrada por Brandão. Marlede Viana de Figueiredo, funcionária da Creche Oeste, é categórica: “Não é a defesa do Brandão enquanto pessoa, mas do meu direito de me mobilizar e defender os meus direitos”.

O que a burocracia uspiana caracteriza como um “minucioso processo administrativo disciplinar” sofreu crítica da própria Consultoria Jurídica da USP (CJ), ao reconhecer que “tem razão o acusado quanto ao cerceamento de defesa no que se refere aos depoimentos das testemunhas Emily Ann Labaki Agostinho e Mônica Arruda Nascimento”. A Reitoria pretendia aproveitar no processo administrativo os depoimentos de ambas colhidos na sindicância; ocorre que na sindi-



cância, diferentemente do processo administrativo, não se permite que a defesa interpele as testemunhas.

Nos autos, são abundantes argumentos sem sustentação e “exceções” jurídicas, em um quadro no qual Estatuto e Regimentos, em nome de uma versão deturpada de autonomia universitária, sobrepõem-se à legislação federal. A acusação foi inteiramente construída sobre depoimentos de cinco testemunhas — duas delas ausentes quando da suposta “invasão”. Versão distinta foi apresentada pelas três testemunhas de defesa, e confirmada pelo circuito interno de câmeras. O relatório final da Comissão Processante, todavia, faz tábula rasa das contradições, para concluir que Brandão “amedrontou” os funcionários, ameaçou o patrimônio e ofendeu, na figura de Toledo, a “Instituição Universidade de São Paulo”.

A demissão de trabalhadores em gozo de estabilidade sindical exige, por lei, a precedente realização de inquérito judicial. A USP ignorou essa determinação e simplesmente nega a estabilidade, afirmando que

“jamais autorizou, e nem poderia, qualquer eleição no sindicato”, como se tivesse o poder de tutelar a organização sindical dos funcionários. Por isso, não deixa de ser curioso saber que a Reitoria assentiu, em janeiro de 2008, na liberação de ponto dos diretores titulares

*A verdade é que Suely teve oportunidades para reverter a demissão de Brandão, mas se negou a tanto: a USP derrubou a reintegração concedida pela Justiça e, depois, permaneceu irredutível na audiência conciliatória*

do Sintusp recém-empossados, por meio de ato devidamente publicado no *Diário Oficial*, o que desmente de modo cabal o absurdo discurso sobre autorização de eleições.

Diante de inúmeros questionamentos, dentro e fora da USP, a Reitoria fincou pé na alegação de que uma eventual reconsideração está fora de suas mãos, cabendo apenas à Justiça. A verdade é que, tendo oportunidades para reverter a demissão, a reitora Suely Vilela

negou-se a tanto: a reintegração como medida de tutela antecipada, concedida pela Justiça, foi derrubada por mandado de segurança solicitado pela USP; e no dia 15 de julho, em audiência de conciliação no marco da reclamação trabalhista movida por Brandão, a Reitoria permaneceu irredutível.

Na véspera da audiência, uma comissão do Comando de Mobilização e Autodefesa dos Trabalhadores reuniu-se com Alberto Carlos Amadio, chefe de gabinete de Suely Vilela. Benedito Vitorino, funcionário da Coordenadoria de Comunicação Social e um dos membros do Coman-

do, relata que Amadio afirmou então que os advogados da CJ iriam “fazer a parte deles e lutar para que não seja aceito o acordo”, isto é, a reintegração do sindicalista.

“Demitido, por enquanto, sou o único”, observa Brandão, lembrando, porém, que diversos funcionários respondem a processos administrativos e inquéritos. “Se somar isso aos processos em curso contra estudantes, por conta da ocupação [da Reitoria, em 2007], a única conclusão possível



**Claudionor Brandão,**  
diretor do Sintusp

é que há por parte do governo e da burocracia acadêmica uma determinação de liquidar com o movimento sindical e estudantil”. Também como rescaldo da ocupação, o Sintusp e o Diretório Central dos Estudantes Alexandre Vannucchi Leme (DCE-Livre) respondem a processo por supostos danos ao patrimônio no valor de R\$ 360 mil.

A ocupação de 2007, aliás, converteu-se em pretexto para realização sistemática de reuniões do Co fora da Reitoria, em locais como a Fuvest e o semimilitarizado Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares (Ipen). Votações polêmicas do período, como a da reforma da carreira docente, ocorreram nessas situações de exceção; alguns conselheiros, em geral representantes discen-tes, foram avisados de última hora ou sequer foram notificados.

Em outro processo administrativo, três estudantes e dois diretores do Sintusp são acusados de haver impedido a entrada de professores e funcionários no Co, com uso de violência física, durante manifes-

tação realizada em 17 de junho de 2008. A portaria que o instaurou recorre a uma peça da Ditadura Militar, o Estatuto dos Servidores da USP (ESU), para aventar a possibilidade de “eliminação definitiva” dos “infratores”. Na ocasião,

***O aluno Caetano Barros (FFLCH) foi processado por ter participado de um protesto durante reunião do Co, em junho de 2008. A Comissão Processante assim advertiu o advogado do rapaz: “Seu argumento é bom, mas não serve para dentro da USP”***

os estudantes protestavam contra a extinção da Bolsa-Trabalho, e os funcionários estavam em negociação salarial. Os professores Sylvio Sawaya (FAU) e Glaucius Oliva, do Instituto de Física de São Carlos (IFSC), registraram boletim de ocorrência contra os manifestantes.

“Eu defendo a convivência com o contraditório na universidade. Discordo radicalmente do uso da violência para você tentar impor su-

as idéias”, afirma Oliva. “Naquele momento, estávamos convocados para uma reunião do Co, e fomos impedidos de acessar esse prédio e de exercer uma atividade para a qual somos pagos pela sociedade. Fomos impedidos com violência, eu particularmente. Havia um grupo querendo entrar e um grupo nos empurrando para fora do prédio, para que a gente não entrasse, e isso seguido de outros tipos de agressão, não física. Eu me senti violentado naquele momento, e achei por bem registrar um boletim de ocorrência”, alega o professor.

Um dos acusados, Caetano Patta Porciuncula e Barros, estudante de Ciências Sociais, foi identificado em meio às cerca de 50 pessoas reuni-

das em frente à Reitoria por meio de fotografias tomadas por um professor. Seu caso, pensa ele, ilustra a inclinação da Reitoria por uma punição exemplar, com o intuito de inibir a participação política. Barros recebeu a intimação para depor diante de seus colegas de classe, durante uma prova. “Então me retirei da sala para saber o que estava acontecendo. ‘Pode

ficar tranqüilo, é muito simples: você foi identificado numa atividade do sindicato dos funcionários da USP, na qual você teria agredido algum professor. Então você tem que comparecer para prestar o seu depoimento, sob risco de jubramento.”

Em 2009, Barros foi chamado a depor na polícia. “Por mais que ninguém goste de prestar depoimento na polícia, lá você ainda tem alguém, digamos, buscando o mínimo de neu-



tralidade, que é uma coisa que não existe na Comissão Processante”, afirma. A comissão é composta por três professores titulares, nomeados pela reitora; sem qualquer justificativa, o depoimento de Barros foi colhido na Escola Politécnica. Seu advogado foi autorizado a acompanhá-lo, mas teve de ouvir da comissão, como lembra o estudante, que a USP produz suas próprias leis, situando-se acima do ordenamento jurídico nacional: “Seu argumento é bom, mas não serve para dentro da USP. Afinal, a USP é uma autarquia, que tem o seu próprio Estatuto, e ele não tem muitos dos pontos que a Constituição tem”.

O advogado Idibal Pivetta, que se notabilizou como defensor de presos políticos, avalia que a Reitoria tem incorrido em aberrações jurídicas. Ele representou Daniel Sene e Ilana Tschiptschin, estudantes da FAU que, em 9 de agosto de 2005 (no último semestre da gestão do reitor Adolpho Melfi), depois de detidos pela Guarda Universitária e entregues a uma delegacia de polícia, foram processados e condenados em

primeira e segunda instâncias por haverem pintado no asfalto uma convocação para um ato público. No último dia 13 de abril, o ministro Joaquim Barbosa, do Supremo Tribunal Federal, julgou prescrita a condenação. “O inquérito pedido pela Reitoria e o processo judicial são uma mancha, que prejudica a universidade”, afirma Pivetta. “Os estudantes não tinham

para pôr fim à ocupação simbólica da faculdade por manifestantes do MST e de outros movimentos sociais, parte da Jornada de Lutas em Defesa da Educação Pública. Em outra ocasião, Rodas mandou fechar preventivamente a sede da faculdade. Isso ocorreu em 18 de junho de 2009, quando cinco mil manifestantes, exigindo a retirada da PM do campus do Butantã, deslocaram-se do Masp até o Largo São Francisco, onde um ato público concluiu a atividade. Ao chegar, a passeata já encontrou cerradas as portas da Faculdade de Direito.

Em fins de 2008, a direção da Escola de Educação Física e Esporte resolveu punir os estudantes supostamente responsáveis pela brincadeira conhecida como Megaval ou “lavagem do corredor”. O passo inicial foi a sindicância; depois, o processo, instaurado pela portaria D-EEFE 045/2009, de 2/4/09. As punições serão as estipuladas no antigo Regimento Geral da USP: o decreto 52.906/1972 (editado, portanto, na fase mais repressiva da Ditadura). A própria portaria já antecipa que sete estudantes estão “em princípio, su-

***Em Pirassununga, onde, segundo Vera Monezzi, “sempre houve coronelismo”, a coordenação do campus é acusada de perseguir os funcionários, o que inclui a destruição de uma horta e ameaças de corte de ponto durante a greve***

cometido ilícito nenhum. O estudante é, antes de tudo, um cidadão, e tem o dever de participar das grandes decisões nacionais”.

Os dirigentes universitários que exercem a política autoritária parecem estimular uns aos outros, em matéria de atitudes intolerantes. Em agosto de 2007, João Grandino Rodas, diretor da Faculdade de Direito, convocou a tropa de choque da PM

Daniel Garcia



Caetano Barros, aluno submetido a Comissão Processante e ameaçado de expulsão

*jeitos à sanção de eliminação do curso*, prevista nos artigos 248, IV e 249, IV do referido Decreto” — destacado no original, em maiúsculas, para que não restem dúvidas.

Igualmente grave é o que ocorre em Pirassununga, onde funcionários acusam o coordenador do campus, Marcelo Ribeiro, de haver, por pura retaliação, destruído plantas cultivadas por eles. “No campus de Pirassununga sempre houve uma política de coronelismo”, declara Vera Monezzi, funcionária do Instituto de Ciências Biomédicas. Na greve de 2004, o então prefeito do

campus, Marcus Antônio Zanetti, solicitou a presença da PM e, para impedir a paralisação dos circulares, dirigiu, ele próprio, um ônibus — o que resultou em acidente.

“Agora, na greve de 2009, sentimos que foi uma coisa diferenciada: autoritária, mas respaldada na atuação da reitora”, observa Vera, que representa o comando de greve em Pirassununga. Há denúncias de mapeamento de grevistas, ameaças de corte de ponto e chantagens dirigidas contra funcionários que vivem no campus: ao atuar na greve, “corriam o risco” de perder a moradia.

No dia 26 de junho, após uma tensa reunião com os funcionários, que questionavam essas práticas repressivas, Ribeiro mandou destruir uma horta e cortar um pé de mamão, com mais de 50 frutos, que foram atirados em um pasto. “Lá é um hábito dos trabalhadores: todo mundo tem uma hortinha ou então adotou uma árvore”, diz Vera. “Os funcionários ficaram muito chocados, entenderam que aquilo foi uma represália”.

Ribeiro admite o corte do mameiro, mas o insere no contexto de uma política de gabinete levada a cabo desde 2006, que prevê, entre outras medidas, o corte de árvores. “O fato de este trabalho ter continuado durante o período de greve não permite o estabelecimento de qualquer correlação”, defende-se. “Existem espaços nos quais temos permitido o plantio de pomar e de hortas, desde que mais distantes dos prédios (sem prejudicar os imóveis e calçadas e, especialmente, redes de iluminação e de água), e em harmonia com os planos de ocupação e de expansão”.

Ao entregar o cargo, Suely Vilela deixará para trás estilhaços e pegadas de coturnos. Resta saber o que fará desse legado o próximo reitor ou reitora.



Vitor Flynn